



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.747/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.144/2013 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.144/2013, passa a vigorar com a redação a seguir:

Art. 6º. As diárias corresponderão aos seguintes valores (expressos em reais – R\$):

SERVIDOR	DENTRO DO ESTADO (R\$)	FORA DO ESTADO (R\$)
PREFEITO E VICE-PREFEITO	400,00	800,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E TITULARES DE ÓRGÃOS EQUIVALENTES	300,00	600,00
OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DEMAIS SERVIDORES	200,00	400,00

Art. 2º. Fica revogada a redação do § 2º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.144/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE